

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 24/2025**

1. PROCESSO Nº 36/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de lâmpadas para veículos, conforme termo de referência em anexo

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

ELETROTECNICA AGNOLETTO LTDA
CNPJ/CPF nº 92.150.481/0001-30

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	30,00	UN	Lâmpada H-7	44,00	1.320,00
1	2	50,00	UN	Lâmpada 1034 12V	10,00	500,00
1	3	50,00	UN	Lâmpada 5W 12V	6,00	300,00
1	4	40,00	UN	Lâmpada H4 12v	44,00	1.760,00
1	5	40,00	UN	Lâmpada 114112 V	19,00	760,00
1	6	40,00	UN	Lâmpada 67 12v	6,00	240,00
1	7	40,00	UN	Lâmpada H-112V	35,00	1.400,00

Valor total da contratação: R\$ 6.280,00

R\$ 6.280,00	(seis mil duzentos e oitenta reais)
--------------	-------------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade

1203

Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO

Função

10

Saúde

Sub-função

301

Atenção Básica

Programa

108

Atenção Primária

Projeto/Atividade

2

129

Política de Incentivo Estadual à Qualifi

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

5529

1621

Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Categoria econômica

339030390000

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 30 de janeiro de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 24/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 30 de janeiro de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito